



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.475/2016

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

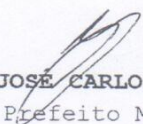
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.468,18 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
03 Departamento de Cultura e Esporte		
PROJETO: 0503.10.812.0032.1.047		
4.4.90.00.00.00.1.0064 - Aplicações Diretas.....R\$		57,49
4.4.90.00.00.00.3.0000 - Aplicações Diretas.....R\$		5.410,69
Soma.....R\$		5.468,18

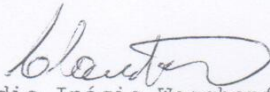
Art 4º Para a cobertura do Crédito Especial ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do **Excesso de arrecadação dos recurso do Convênio Firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira no valor de R\$ 57,49** (cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos); e recursos provenientes do **Superávit Financeiro do exercício de 2015 dos Recursos Próprios no valor de R\$ 5.410,69** (cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2016.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda